



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

ARTIGO 21º - Ficam responsáveis para orientar, fiscalizar e esclarecer quaisquer dúvidas relativas a este regulamento:

- I – O técnico orientador e fiscalizador de plantão;
- II – Os professores de Tênis de Campo;
- III – Os zeladores das quadras e
- IV – A Coordenação de Tênis

ARTIGO 22º - As disposições gerais contidas neste regulamento valem para os períodos matutinos vespertinos e noturnos.

ARTIGO 23º - Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão resolvidos e decididos pelo Coordenador de Tênis de Campo, sempre levando em conta os interesses coletivos.

Parágrafo Único: Na ausência do Coordenador de Tênis de Campo, o caso será resolvido e decidido pela Comissão de Tênis, pelo técnico orientador ou fiscalizador de plantão.

Este regulamento entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São José dos Campos, 29 de Maio de 2013.

SERGIO A. MONTEIRO SANTOS
Presidente da Diretoria Executiva

ROGÉRIO CAPOBIANCO OLIVEIRA
Diretor de Esportes e Recreação

WAGNER TECHELSK
Coordenador da Comissão de Tênis

Fundada em 15 de Agosto de 1913. Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual Lei Nº 1673 de 1º/06/1978, pelo Governo Municipal Lei Nº 597 de 27/02/1959.

CLUBE DE CAMPO SANTA RITA
Av. Lineu de Moura, s/nº - Conjunto Res. Jardim Golfe
CEP 12244-380 - São José dos Campos - São Paulo
Telefones: (12) 3949-1444 / 3949-1455
E-mail: info@aesj.com.br

Rogério Capobianco Oliveira
Diretor Jurídico

CENTRO POLIESPORTIVO
Travessa César Leite, nº 435 - Centro
CEP 12245-800 - São José dos Campos - São Paulo
Telefone: (12) 3921-8669
E-mail: ginasio@acsj.com.br